



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 12 de abril de 2022

Ano X - Edição nº 01278 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC16D5CF311606C87D436D4907C65B7C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 070/2022.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDOS COLOCADOS PE 001/2022 - SRP
- PORTARIA Nº 010/2022 - LICENÇA AMBIENTAL EDIVALSON REIS.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.324.954/0001-675 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do Município, nos termos da Instrução nº 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Data do Contrato: 08/04/2022; Prazo: 31/08/2022; Valor do Contrato R\$ 2.366.206,92 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 08 de Abril de 2022 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º (SEGUNDOS) COLOCADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP

Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022.

A **Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA**, com sede na Praça Moisés Félix dos Santos, Nº 274, Centro, Cândido Sales/BA, através da Pregoeira Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que aos 12 dias do mês de Abril do Ano de 2022, em horário de expediente, ficam convocadas as empresas:

BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 08.470.829/0001-60, no lote 02, com um valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e no lote 11, com um valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais);

ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA CNPJ: 05.286.723/0001-12, no lote 03, com um valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais);

VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, no lote 07, com um valor de R\$ 60.490,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa reais);

LUAN NASCIMENTO LUZ ME CNPJ: 19.626.560/0001-84, no lote 08, totalizando um valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

GIEELY CERQUEIRA RODRIGUES, no lote 10, totalizando um valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais);

As referidas empresas deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas enviar as propostas corrigidas dos referidos lotes no e-mail licitacaopmcs21@gmail.com.

Cândido Sales/BA, 12 de Abril de 2022

ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - PREGOEIRA MUNICIPAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença Ambiental unificada por dois anos, a “EDIVALSON ALVES REIS – ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI– Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interior 002/2021 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental unificada 007/2022, válida por 02 (dois) anos a: EDIVALSON ALVES REIS - ME, inscrito no CNPJ nº 12.429.865/0002-38, Localizada Rua Paraíba, 50, Nova Conquista, Cândido Sales, Bahia, CEP: 45.157-000 para empreendimento de SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE MADEIRA REALIZADO SOB CONTRATO. O local a ser instalado será NA Rua Paraíba, 50, Nova Conquista, Cândido Sales, Bahia, CEP: 45.157-000

Parecer Conclusivo Favorável: () Não (x) Sim - Validade da licença 02 anos mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Condicionantes Propostas:

- I. Durante a manutenção da Estação, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção EPI's exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;
- II. Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados em atendimento a Legislação vigente;
- III. Realizar a limpeza da área, onde está localizada sendo realizada periodicamente;
- IV. Manter o portão da área onde se localiza a torre fechado bem como isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.
- V. Como Medida Compensatória a empresa deverá fornecer 50 (CINQUENTA) mudas de árvores para reposição de arvores no território do município. Prazo 30 dias após publicação da Licença
- VI. Requerer previamente ao SEMMARHI, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Unificada, bem como copias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Francis Daman Franco Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br